

ACCOUNTABILITY E A POLÍTICA DE AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA NA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA

Vanessa Rosana Peluchen Camargo
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)
Vanessapeluchen@hotmail.com

Mary Ângela Teixeira Brandalise
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)
marybrandalise@uol.com.br

INTRODUÇÃO

Considerando estudos realizados principalmente por Gatti (2002) e Horta Neto (2007), podemos afirmar que no Brasil, somente a partir da década de 1960 que avaliações educacionais, baseadas em instrumentos, técnicas e critérios mais objetivos, passaram a ganhar destaque. Não obstante, será somente na década de 1980 que essas avaliações serão transformadas em políticas públicas direcionadas à qualidade educacional.

A avaliação em larga escala pode abranger municípios, estados ou mesmo a nação como um todo. Por conta de sua especificidade, está sob a responsabilidade dos governos ou de instituições por ele designadas ou, ainda, quando extrapola a fronteira dos países, como ocorre com o *Programme for International Student Assessment* (PISA), fica geralmente a encargo de organismos internacionais.

Considerando o exposto, nosso interesse é apresentar brevemente alguns elementos que caracterizam historicamente a política de avaliação do Brasil e a utilização de ferramentas de *accountability* anexa à política de avaliação. Metodologicamente, trata-se de uma breve reflexão bibliográfica, teoricamente embasada em autores referência em estudos sobre a temática.

POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ACCOUNTABILITY EDUCACIONAL

Alimentados pela entrada do neoliberalismo no Brasil, os anos de 1990 tornam-se palco de um conjunto sem precedentes de reformas na educação brasileira. Entre estas, a mais expressiva foi seguramente a criação do Sistema de Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Desenvolvido desde o ano de 1990, foi institucionalizado no ano de 1994, por meio da portaria nº 1.795, de 27 de

dezembro, marcando o início das avaliações nacionais de larga escala para a educação básica. Em suma, a criação do SAEB objetiva o reconhecimento dos resultados e até que ponto estes foram alcançados, esperando-se que a partir dos “escores” seja possível identificar focos de intervenção prioritários na regulação da educação básica.

Dessa forma, o SAEB constitui uma política de Estado que atende a demandas variadas, além de contemplar diversos atores do sistema educacional. Como procuraremos evidenciar, mais do que um projeto de governo, a política implementada no Brasil via SAEB determina a implantação de uma política nacional de avaliação, utilizando-se de exames periódicos e ferramentas de *accountability* que, ao fim, visam uma melhoria na qualidade educacional brasileira.

O conjunto de medidas empreendidas ao longo de mais de quatro décadas de existência do SAEB dão mostras da principal intenção dos governos que se sucederam na presidência do Brasil ao longo do período, compreendido entre 1990 até 2021, qual seja, a de produzir dados cada vez mais sofisticados e complexos de monitoramento e controle da educação básica no país. As alterações efetuadas até a regulamentação da política nacional de avaliação colocam o Brasil no patamar de países com potencial para produzir uma sólida combinação entre *standards*, informações, consequências e autoridade. Tais aspectos são considerados por organismos internacionais como implicados nas condições de implementação de ferramentas de *accountability* educacional. Desse ponto de vista, o que está em jogo parece não ser apenas a criação de mecanismos para a melhoria da qualidade educacional, conforme anunciam os defensores dessa política e os documentos exarados pelo MEC, mas também e, principalmente, a edificação de novos modos de regulação que assegurem o cumprimento de metas globais filiadas a agendas destinadas a promover o desenvolvimento econômico.

A partir desse cenário histórico, emergem preocupações quanto à utilização e implementação de mecanismos de *accountability*, conceito delimitado por Afonso (2009) a partir da integração de três pilares: a avaliação, a prestação de contas e a responsabilização. Na perspectiva do referido autor, para que o Estado possa prestar contas à sociedade e responsabilizar os atores sobre determinados atos educativos, é preciso avaliar o sistema. Nesse sentido, não é possível pensar em *accountability* educacional sem considerar a avaliação como integrante desse processo.

É importante destacarmos a existência de uma polissemia conceitual endossada por pesquisadores da temática, como Schneider e Nardi (2019), os quais sinalizam a existência no Brasil de formas parcelares de *accountability* muitas vezes com foco na responsabilização, na medida em que o próprio Estado não se insere nesse processo e responsabiliza (por meio de políticas de bonificação, por exemplo) apenas a escola e os profissionais que nela atuam. Exemplificações como essa fazem com que muitas vezes a terminologia *accountability* seja entendida como sinônimo de responsabilização, desconsiderando outros elementos necessários para o entendimento de uma *accountability* completa.

As formas parcelares a que se referem os autores citados anteriormente incluem ainda pensar em uma *accountability* democrática, não podendo ser confundida com uma *accountability* completa, visto que mesmo que existam os três pilares dentro do sistema educacional, os processos, formas de implementação, entre outros, podem ou não envolver princípios democráticos.

Em suma, cabe destacar a importância de um debate preciso sobre o fenômeno, voltado à compreensão (interpretação e explicação) aprofundada e totalizante das relações e determinações da política de avaliação educacional e *accountability*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vivemos momentos de profunda crise no Brasil, especialmente em relação às políticas educacionais. Ainda que tenhamos um Plano Nacional de Educação que indica a direção a seguir, o cenário político atual é incerto. Há um risco eminente de suspensão de programas que resultaram de importantes conquistas da sociedade civil na área educacional. Isso porque não há uma cultura governamental instituída que favoreça a institucionalização de políticas de Estado no país. A cada quatro anos, novos agentes assumem as funções públicas e, a depender de suas posições político-ideológicas, setores importantes da sociedade correm o risco de ficar estagnados por falta de recursos financeiros, ou mesmo sofrer ajustes estruturais nem sempre coerentes com o tamanho do desafio que o país precisa enfrentar para resolver demandas históricas. À conta desse cenário, qualquer tentativa de síntese sobre o futuro da educação pode redundar em grandes equívocos e em análises superficiais.

No que tange especialmente à regulamentação da política nacional de avaliação e exames da educação básica, que integra todas as avaliações em larga escala desenvolvidas no país e ferramentas de *accountability* (no cenário brasileiro com ênfase na responsabilização), há sinais de um importante passo da União na tentativa de dar unicidade às políticas de regulação da qualidade da educação básica.

Ainda que possamos desconfiar das finalidades a que se destinam as mudanças que vêm sendo operadas, e que seja necessário desconfiar de algumas políticas em curso, no tocante às questões da qualidade educacional, é incontestável a necessidade de se avaliar as escolas, de prestar contas à sociedade sobre os sistemas de ensino e a educação como um todo, e responsabilizar os atores sobre determinados resultados, de modo a obtermos informações concretas para a implementação de políticas públicas que possam melhorar a qualidade educacional.

Trata-se de um direito da sociedade e um dever dos gestores educacionais na perspectiva da democraticidade do ensino público. Se o sistema em vigor não proporciona uma avaliação processual e formativa, há que se enfrentar o desafio de construção de um modelo estreitamente articulado com os objetivos almejados para a educação.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Almerindo Janela. Políticas avaliativas e *accountability* em educação: subsídios para um debate ibero-americano. **Sísifo: Revista de Ciências da Educação**, Lisboa, p. 57-69, 2009. Disponível em: <http://sisifo.ie.ulisboa.pt/index.php/sisifo/article/download/148/251>. Acesso em: 3 jul. 2021.

BRASIL. Portaria nº 1795, de 27 de dezembro de 1994. Cria o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica. Ministério da Educação e do Desporto. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 1994.

GATTI, Bernadette. Avaliação educacional no Brasil: pontuando uma história de ações. **Eccos-Revista Científica**, São Paulo, v. 4, p. 17-41, 2002.

HORTA NETO, João Luiz. Um olhar retrospectivo sobre a avaliação externa no Brasil: das primeiras medições em educação até o SAEB de 2005. **Revista Iberoamericana de Educación**, Madrid, n. 42, p. 5-25, abr. 2007.

SCHNEIDER, Marilda Pasqual; NARDI, Elton Luiz. **Políticas de *accountability* em educação**: perspectivas sobre avaliação, prestação de contas e responsabilização. Ijuí: Unijuí, 2019.